Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Ribeiro da Luz n.º 190 - Estado de Minas Gerais

Ofício N.º
Assunto:

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20/03/77

"Atualiza a remuneração dos vereadores."

A Câmara Municipal de Pouso Alto, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 6º da Lei complementar nº 25 de 02 de julho de 1975 e em decorrência do Ato nº 52, de 16 de março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alto, fixada na Resolução nº 01 desta , passa a ser / CR$ 560,00.

§ 1º - A falta do vereador a reuniaõ ordinária / importará em descontos CR$ 560,00.

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º - A remuneração será paga mensalmente.

Art. 3º - A parte fixa será devida pelo comparecimento do vereador às sessoẽs ordinárias e extraordinários e a participação nas votaçoẽs.

Art. 4º - É vedado o pagamento ao vereador de / qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 5º - O vereador licenciado nos termos do art. 38 Nº 111, da Lei Complementar Nº 03 perderá o direito à remuneração.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotaçoẽs do Orçamento em vigor.

Art. 7º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário / esta Resolução emtrará em vigor a partir de 1º de março de 1977.

Sala das reunioẽs, em 20 de março de 1977 .

Presidente

Secretaría